



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 074/13**

**Contrato nº 127/14**

Processo Administrativo nº 04.342/14 – Anexado ao de nº 18.870/12 – Tomada Preços 014/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VPA – ENGENHARIA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ONDE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA EMEF RAYMUNDO CINTRA.**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 122.137,64 (cento e vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e prorroga o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VPA – ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.927/0001-02, sediada na Rua Cesário Motta, nº 07, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de março de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 18.870/12 – Tomada Preços 014/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 04.342/14, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais **R\$ 122.137,64 (cento e vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, de **23/02/2014 a 24/04/2014**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prorrogará a garantia contratual prestada no valor de R\$ 28.007,64 (vinte e oito mil sete reais e sessenta e quatro centavos) para o período aditado bem como a complementarará no valor de R\$ 6.106,88 (seis mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de 16 ABR 2014 de 2014.

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**VPA – ENGENHARIA LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. Daniio Roberto Batista

**Daniio Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I 4-785-6

2. Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I 3-581-5